



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Terça-feira • 16 de Novembro de 2021 • Ano IX • Nº 5953

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Portaria Nº 480, de 12 de Novembro de 2021** - Nomear os profissionais de saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica, que é uma instancia colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que tem por finalidade selecionar medicamentos essenciais a serem utilizados no sistema de saúde, além de assessorar a gestão nas questões referentes a medicamentos no município de Brumado-BA.
- **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 316-2019.**
- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 490-2019.**
- **Extrato do Primeiro termo Aditivo ao Contrato Nº 296-2021.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



PORTARIA Nº 480, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Saúde de Brumado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os profissionais de saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica, que é uma instancia colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que tem por finalidade selecionar medicamentos essenciais a serem utilizados no sistema de saúde, além de assessorar a gestão nas questões referentes a medicamentos no município de Brumado-BA.

PROFISSIONAIS	FUNÇÃO
Ana Flávia Santana Gondim	Farmacêutica
Anna Catarine Miranda Silva dos Santos	Farmacêutica
Debora Cristina Souza Soares	Farmacêutica
Jessica Santos Silva Figueredo	Farmacêutica
Jônio Santos Nader	Cirurgião Dentista
Julieta Sande Soares	Enfermeira
Marfa Torres Garcia	Médica
Tulio Paiva Pereira Abrantes	Farmacêutico

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 12 de novembro de 2021.


EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito Municipal


CLÁUDIO SOARES FERES
Secretário Municipal de Saúde

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316-2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316-2019, CONTRATADO: C. M. CLINICA DE FISIOTERAPIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 21.983.915/0001-34. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 316-2019, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em contratação de empresa para realização de sessões de fisioterapia destinadas aos pacientes deste município, a serem realizadas na Clínica do Contratado. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica Aditada a **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato n.º 316-2019, originado do Processo Administrativo nº 138/2019 de 16/04/2019, originada da Chamada Pública nº 006-2019, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais), correspondente ao percentual de aproximadamente de 25%, acrescido no valor global, valor este compatível com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária : 10.302.3.2072-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULAT. E. **CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES** - Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 29 de outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 490-2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316-2019, CONTRATADO: ESN ALIANÇA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.580.890/0001-50. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência contratual, nos termos permitidos pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para fins de se preservar a continuidade dos serviços contratados por mais uma nova vigência contratual e o reequilíbrio econômico-financeiro, justificada pela diferença entre os valores dos insumos no momento da pactuação e no momento atual, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em locação de veículo com motorista, com finalidade de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 19/2019 de 27/03/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028-2019 de 23/03/2019**, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 8.666/92, para prorrogar o prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Para nova vigência contratual ficará mantida a planilha dos serviços contratados no Contrato Nº490-2019, renovando-se para um novo período de vigência o valor global de **R\$ 101.388,00 (Cento e um mil e trezentos e oitenta e oito reais)**. **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO GLOBAL ESTIMADO** – Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato n.º 490-2019, passando-se a constar como preço global de **R\$ 101.388,00 (cento e um mil e trezentos e oitenta e oito reais)**. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: Despesa: 75 - 8.122.10.2059-3.3.90.39 – PSB-CRAS/PAIF – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À F. ; Despesa: 84 - 8.122.10.2060-3.3.90.39 – PSB-IGDBF BOLSA FAMILIA/IGD – SUAS; Despesa: 154 - 8.122.10.2107-3.3.90.39 –PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PET; Despesa: 53 - 8.244.10.2056-3.3.90.39 - PSE-CREAS-CENTRO DE REFERENCIA ESPEC. DA ASSIS.; Despesa: 134 - 8.244.10.2095-3.3.90.39 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO/FAMILIA. **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pela servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **Magaly do Carmo Alves Rodrigues**, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Sétima do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA SÉTIMA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado (BA), 01 de outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296-2021, CONTRATADO: S & P CONSTRUÇÃO DO SUDOESTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 17. 898.515/0001-53. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 296-2021, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviço de ampliação da barragem do Povoado de Campo Seco II, neste município, conforme planilha em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato n.º 296-2021, originado do Processo Administrativo nº 112/2021 de 16/07/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade **DISPENSA DL 153-2021-1, Art. 75 I**, tipo menor preço global, cujo valor terá um acréscimo de **R\$ 11.627,84 (onze mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente ao percentual de aproximadamente de 25%, acrescido no valor global, valor este compatível com os limites estabelecidos na Lei n.º 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária : Despesa 297; Organograma 02.010; Função/Subfunção/Projeto 10.20.544; Dotação Orçamentária 1043 – CONSTR. DE AÇUDES, TANQUES, BARRAGENS, CISTERNAS E POÇOS TUBULARES; Elemento: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. **CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES** - Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 29 de outubro de 2021.